



Política de Envolvimento
CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Fundo de Pensões do Banco Credibom

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. ÂMBITO	2
3. EXERCÍCIO DA POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO.....	3
3.1 Integração de Fatores ESG das empresas investidas no processo de investimento....	3
3.2 Exercício de direitos de voto e outros direitos	3
3.3 Diálogo com Sociedades Participadas.....	4
3.4 Adesão a Iniciativas Conjuntas de Investidores.....	5
3.5 Gestão de conflitos de interesses.....	6
4. PROCESSO DECISÓRIO.....	6
5. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7



1. INTRODUÇÃO

É objetivo da CGD Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (CGD Pensões) constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), entendidos como a ponderação, na tomada de decisões de investimento de considerações de ordem ambiental, social e de governo societário (ESG¹).

Visando o alinhamento da sua atuação com as melhores práticas de ISR, a CGD PENSÕES é signatária, desde outubro de 2019, dos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI). Criados em 2005, com o patrocínio da ONU, os PRI são o mais relevante compromisso da comunidade de investidores institucionais a nível global para o reconhecimento do papel do investimento responsável na prossecução dos princípios universais nas áreas dos direitos humanos, meio ambiente e combate à corrupção.

Em linha com a estratégia definida, em junho de 2023 a CGD Pensões tornou-se também signatária da *Net Zero Asset Managers Initiative*, iniciativa conjunta de sociedades gestoras de ativos a nível internacional, que assumem o compromisso de contribuir para o objetivo global de um nível de emissões de gases de estufa nulo até 2050².

A CGD Pensões acredita que a adoção de um modelo de Investimento Socialmente Responsável melhora a compreensão dos riscos e das oportunidades que existem nos fundos por si geridos, ao mesmo tempo que robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas. Com esta atuação a CGD Pensões está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável e a potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo que vão ao encontro do melhor interesse dos seus Clientes (Participantes, Contribuintes, Beneficiários e Associados).

O Investimento Socialmente Responsável realizado pela CGD Pensões ou por quem esta sociedade venha a designar para a gestão dos ativos mobiliários que integrem as carteiras dos Fundos de Pensões por si geridos assenta, assim, em três vetores de atuação:

- Integração de fatores ESG nos processos de investimento, em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais;
- Envolvimento junto das empresas em que investe com a participação ativa nas suas assembleias através do exercício dos seus direitos de voto;
- Envolvimento junto das empresas em que investe com o estabelecimento de diálogo próximo com essas mesmas empresas, em matérias de Investimento Socialmente Responsável (*Engagement*).

2. ÂMBITO

Os princípios gerais presentes nesta Política de Envolvimento têm por objetivo estipular a atuação da CGD Pensões junto das empresas em que investe em representação dos Fundos que gere, em matérias ambientais, sociais e de governo societário (ESG). Este investimento pode ser feito diretamente pela CGD Pensões ou pode ser designada outra sociedade para a gestão

¹ ESG: acrónimo, em inglês, para *Environmental, Social and Governance*.

² Os compromissos assumidos pela CGD Pensões no que se refere a redução de gases de efeitos de estufa nos investimentos realizados encontram-se disponíveis no sítio de internet da Sociedade Gestora.



dos ativos mobiliários que integrem as carteiras dos Fundos de Pensões.

É objetivo da CGD Pensões estabelecer uma atuação, junto destas empresas, incentivadora da adoção das melhores práticas ambientais, sociais e de governo societário, que lhes permita assegurar um desenvolvimento sustentável no longo prazo em termos financeiros e não financeiros.

Esta Política de Envolvimento articula-se com o restante conjunto de Normas e Políticas Internas da CGD Pensões, nomeadamente Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida, a Política de Investimento Socialmente Responsável, a Política de Exercício dos Direitos de Voto, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse e o Código de Conduta.

3. EXERCÍCIO DA POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO

3.1 Integração de Fatores ESG das empresas investidas no processo de investimento

A CGD Pensões estabelece na sua Política de Investimento Socialmente Responsável os princípios de atuação para Integração de critérios ESG nos processos de investimento. A incorporação destes critérios nos investimentos tem como objetivo selecionar as empresas com melhores práticas de sustentabilidade nos domínios ambiental, social e de governo societário.

A Política de Investimento Socialmente Responsável da CGD Pensões é disponibilizada no website da CGD Pensões em www.cgdpensoes.pt.

O acompanhamento das empresas investidas surge assim, numa primeira fase, através da análise da informação financeira e não financeira publicada pelas próprias empresas e da informação disponibilizada por empresas fornecedoras de research e de ferramentas de análise do desempenho de empresas em matéria de ISR.

As melhores práticas do ISR ditam que a incorporação de uma análise ESG no processo de investimento seja complementada com uma atuação de envolvimento junto das empresas. Este envolvimento pressupõe uma participação ativa nas votações de acionistas, assim como uma abordagem estruturada e monitorização de longo prazo com base em *i)* diálogo direto com as empresas alvo de investimento ou *ii)* adesão a iniciativas conjuntas de investidores.

3.2 Exercício de direitos de voto e outros direitos

A CGD Pensões exerce os direitos de voto e outros direitos associados às ações que detém nas carteiras sob gestão, de acordo com o estabelecido na sua Política de Exercício de Direitos de Voto.

A Política de Exercícios de Direito de Voto é disponibilizada no website da CGD Pensões em www.cgdpensoes.pt.

A participação em assembleias de sociedades em que os Fundos por si geridos detenham participações sociais incidirá sobre empresas sedeadas em Portugal ou no estrangeiro e, em cada momento, a CGD Pensões avaliará qual o sentido de voto que melhor defende os interesses dos Clientes.

Tendo presente o enquadramento geral estabelecido na Política de Exercício de Direitos de Voto, a CGD Pensões agrupa os seus votos de acordo com os seguintes critérios: propostas financeiras, administrativas e de ESG.



As propostas financeiras abordam entre outros, os seguintes temas:

- Aprovação de contas e remuneração acionista;
- Estrutura de Capital e processos de Fusões e Aquisições; e
- Política de Remuneração.

As propostas Administrativas abordam entre outros, os seguintes temas:

- Princípios de Atuação; e
- Órgãos de Administração.

As propostas ESG abordam entre outros, os seguintes temas:

- Direitos humanos;
- Direitos do trabalho;
- Meio Ambiente/Alterações Climáticas;
- Ética/Anti-corrupção;
- Enquadramento com diretrizes internacionais amplamente aceites, como:
- *UN Global Compact*;
- *UN Guiding Principles on Business & Human Rights*;
- *OECD Guidelines for Multinationals*; e
- *UN Sustainable Development Goals*.

A CGD Pensões votará favoravelmente em todas as propostas que considere melhor defenderem os interesses dos Clientes, tendo em mente a melhoria dos critérios ESG e a criação de valor sustentável. Sempre que as propostas apresentadas forem consideradas desadequadas ou insuficientes face às melhores práticas na indústria, a CGD Pensões votará contra as mesmas, tentando, sempre que possível, iniciar um diálogo com a empresa com vista à melhoria das práticas em vigor.

3.3 Diálogo com Sociedades Participadas

De modo a cumprir o objetivo de uma abordagem ISR estruturada através do diálogo e monitorização de longo prazo das empresas alvo de investimento, a CGD Pensões recorre aos serviços de uma entidade reconhecida internacionalmente na área de *Engagement*.

Assim, a CGD Pensões participará, juntamente com investidores de todo o mundo que partilham princípios e convicções semelhantes em matéria de ISR, em iniciativas de diálogo junto de todas as sociedades em que os seus Fundos ou Clientes de Gestão Discricionária tenham participações ou que apresentem relevância nos seus universos de investimento, que sejam identificadas como em incumprimento das principais normas e convenções ESG, com destaque para:

- Legislação local e internacional;
- Requisitos PRI;
- Padrões internacionais reconhecidos (*UN Global Compact*, *UN Guiding Principles on Business & Human Rights*, *OECD Guidelines for Multinationals* e *UN Sustainable*



Development Goals).

A CGD Pensões desenvolverá, em conjunto com o seu prestador de serviços, o seu processo de diálogo nos seguintes moldes:

- 1) Definição do Objetivo: atuação sobre a perceção de práticas inadequadas, promoção da atualização de políticas em vigor ou implementação de novas políticas, entre outros;
- 2) Condução do Diálogo: através de cartas formais, videoconferências, telefonemas, reuniões, e-mails, entre outros;
- 3) Avaliação da Resposta: verificação das respostas com os principais *stakeholders* e especialistas e avaliação das respostas e qualidade da iniciativa;
- 4) Conclusão/ Extensão/ Encerramento: Conclusão sobre se os objetivos foram alcançados; Extensão do prazo se as respostas forem insuficientes; e Encerramento se não existir progresso significativo.

No contexto da dimensão estratégica que a abordagem de Envolvimento assume na estratégia de sustentabilidade da Sociedade Gestora, uma resposta negativa a esforços apoiados pela Sociedade Gestora, para a correção de práticas consideradas inadequadas à luz da sua visão da sustentabilidade, será naturalmente um fator a condicionar negativamente um potencial investimento no emitente em questão.

No final de cada ano, a CGD Pensões realizará um processo de avaliação das iniciativas de diálogo desenvolvidas durante o ano, divulgando um relatório com o número de iniciativas levadas a cabo, o grau de resposta, a qualidade das participações, os tópicos discutidos e, por fim, o grau de sucesso de cada iniciativa.

Este relatório permitirá à CGD Pensões avaliar a relevância da sua Política de Envolvimento à luz do diálogo que desenvolve junto das empresas onde investe, e proceder a alterações ou atualizações da mesma caso se justifique.

Adicionalmente, a CGD Pensões procederá à divulgação do seu Relatório Anual de Envolvimento, documento que sumariza as iniciativas de envolvimento desenvolvidas pela CGD Pensões no ano anterior.

3.4 Adesão a Iniciativas Conjuntas de Investidores

A CGD Pensões participa ativamente em iniciativas que fortaleçam o compromisso para com o Investimento Socialmente Responsável. Em 2019, formalizou a adesão aos Princípios de Investimentos responsáveis das Nações Unidas (PRI). A adesão aos PRI reforça a importância da incorporação de fatores ESG no processo de investimento dos vários fundos sob gestão. Os PRI atuam na defesa dos interesses de longo prazo dos seus signatários, dos mercados financeiros, das economias em que operam e, em última análise, nos interesses da sociedade e ambiente como um todo.

Em linha com a estratégia definida, a CGD Pensões tornou-se também signatária da Net Zero Asset Managers Initiative, iniciativa conjunta de sociedades gestoras de ativos a nível internacional, que assumem o compromisso de contribuir para o objetivo global de um nível de emissões de gases de efeito de estufa nulo até 2050, propósito que foi reforçado pela Sociedade



Gestora, ao tornar-se signatária do Climate Action 100+, iniciativa internacional de investidores que privilegia o envolvimento direto com os emitentes que, à escala global, se destacam negativamente pelo nível de emissão de gases de efeito de estufa associado às suas atividades.

Como parte integrante da Caixa Geral de Depósitos (CGD), a CGD Pensões insere-se num Grupo que tem no centro da sua Estratégia de Sustentabilidade o compromisso de uma gestão sustentável dos seus recursos, assente em princípios éticos e de responsabilidade económica, social e ambiental que contribuam para a evolução social e económica dos cidadãos, famílias e empresas e para um futuro melhor. Com esse objetivo, a CGD subscreve voluntariamente compromissos e princípios junto de organizações nacionais e internacionais em matéria de desenvolvimento sustentável de onde se destacam:

- *Global Compact* da Organização das Nações Unidas;
- *CDP – Disclosure Insight Action*;
- Carta de Compromisso para o financiamento sustentável em Portugal;
- Princípios de Banca Responsável;
- Carta para o Negócio Responsável do WSBI/ESBG;
- *Business Council for Sustainable Development*; e
- Carta de compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 - Ação Climática 2030.

3.5 Gestão de conflitos de interesses

A CGD Pensões dispõe de uma Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses onde estabelece os princípios de atuação, as normas de conduta profissional a observar pela Empresa e/ou pelos Colaboradores no exercício das respetivas atividades e/ou funções, as medidas de carácter organizativo e os procedimentos necessários para assegurar uma adequada prevenção e gestão eficaz dos eventuais conflitos de interesses, reais ou potenciais, sem prejuízo da sua aplicação supletiva relativamente às matérias com regulamentação específica.

Esta política encontra-se em consonância com os normativos aplicáveis, designadamente nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 309.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários e com as regras estabelecidas no Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras de Fundos de Pensões.

A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse é disponibilizada no website da CGD Pensões em www.cgdpensoes.pt.

4. PROCESSO DECISÓRIO

O acompanhamento da aplicação na CGD Pensões da Política de Envolvimento será assegurado pelo Conselho de Administração, que deverá ter em consideração, para além do disposto na presente política, eventuais diretrizes das entidades de supervisão/regulação.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política será objeto de revisão sempre que se verifiquem alterações internas e/ou externas com impactos importantes sobre a mesma.

A presente Política é divulgada no sítio da internet da CGD Pensões em www.cgdpensoes.pt, estando acessível para consulta por qualquer interessado.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração da CGD Pensões de 19 de dezembro de 2024